



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Andreia Maria Spricigo Levinski – Secretária de Educação
Fiscal	Juliane Baldissera – Auxiliar Administrativo
Objeto:	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (P45) em cilindros de recargas de 45 kg, para atender as demandas da Secretária Municipal de educação do Município de Galvão.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do Gás Liquefeito de Petróleo em cilindros de recarga (P45) justifica-se pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Considerando que se trata de um produto indispensável para o preparo dos alimentos destinados aos alunos das escolas do município, sua aquisição torna-se de extrema importância. Tal medida é essencial para que esta Secretaria Municipal de Educação possa garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Início da aquisição: Mês de agosto de 2025.

5.2. Prazo de vigência da contratação: conforme Lei 14.133/21



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar contratação de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (P45) de recargas de 45 kg, da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Neste sentido segue indicação de potenciais fornecedores:

Base Gás Regional Ltda – CNPJ:06.983.577/0001-47

Cooperativa Agrícola Mista São Cristovão – CNPJ: 76.194.091/0024-00

Distribuidora Lima Ltda – CNPJ: 32.241.030/0001-86

6.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com empresas da região especializadas em fornecimento de sistema de som.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

7.1. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

7.1.1 Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021

- ☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Banco de Preços em Saúde;
- ☐ contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- ☐ dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)
- ☐ sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- ☒ pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- ☐ pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- ☐ outros: _____

7.3 A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos na tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO

Quant	Objeto/Descrição	Unid. Medida	Qtde	Base Gás Regional Ltda CNPJ:06.9 83.577/0 001-47	Cooperativa Agrícola Mista São Cristovão. CNPJ: 76.194.091/ 0024-00	Distribuidora Lima Ltda CNPJ:32.241 .030/0001- 86	Valor Mensal Mediano	Valor Total
1	Gás Liquefeito de Petróleo (P45) em cilindros de recargas de 45 kg	und	60	380,00	395,00	430,00	401,66	24,099.60



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

7.3.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 24.099,60 (Vinte e quatro mil noventa e nove reais sessenta centavos)**.

7.3.2- Foi optado pela média dos preços orçado.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de "**menor preço por item**", em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

8.2. JUSTIFICATIVA:

8.2.1 A contratação do Gás Liquefeito de Petróleo em cilindros de recarga (P45) justifica-se pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

8.2.2 Tratando-se de um produto indispensável para ser preparado os alimentos para servir aos alunos das escolas do município, a aquisição é de extrema importância, para que esta Secretaria Municipal de Educação possa dar continuidade ao fornecimento da Alimentação Escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Nota explicativa: O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Caso haja opção pela licitação por lote ou global, deverá ser devidamente apontado neste item as razões pela adoção do critério.

9 . RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 16 de julho de 2025.

Andreia Maria Spricigo Levinski

CPF: 036.557.199-73

Email: educacao@galvao.sc.gov.br

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos**.

Galvão, 16 de julho de 2025.

Hilário José Rosiak

CPF: 509.378.479-68

Email: prefeito@galvao.sc.gov.br